

Decisão judicial desobriga município de manter farmacêutico em posto de medicamentos

Decisão judicial desobriga município de manter farmacêutico em posto de medicamentos – Decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) desobrigou o município de Coronel Fabriciano/MG de manter farmacêutico no dispensário de medicamentos dos postos de saúde do município. A sentença também anulou as multas aplicadas pelo Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais (CRF/MG) em razão da ausência do profissional que, somadas, já totalizavam mais de R\$190 mil.

Segundo o entendimento do relator, desembargador federal Marcos Augusto de Sousa, a obrigatoriedade de permanência de profissional farmacêutico deve se limitar apenas a farmácias e drogarias com livre aquisição de produtos por parte do público.

Para a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), a decisão proferida em favor de Coronel Fabriciano/MG configura um posicionamento importante para os municípios brasileiros, que têm arcado com despesas com pessoal crescentes. Dados do anuário Multi Cidades 15/2020, elaborado pela entidade e lançado no dia 8 deste mês, revelam um gasto de R\$ 300,19 bilhões em 2018 com pagamento de folha nos municípios, 2,7% a mais em comparação ao ano anterior.

Fonte: <https://www.fnp.org.br/>

<https://www.territoriopress.com.br/noticia/1162/decisao-judicial-desobriga-municipio-de-manter-farmaceutico-em-posto-de-medicamentos> em 01/02/2026 14:46